



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.733, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera o artigo 3º da Lei nº 2.574, de 18 de maio de 2009.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.574, de 18 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

- MARÇO

Dia 22 – Dia Mundial da Água.

- JUNHO

Dia 05 – Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia;
03 a 08 – Semana Mundial do Meio Ambiente.

- AGOSTO

Dia 14 – Dia do Combate à Poluição.

- SETEMBRO

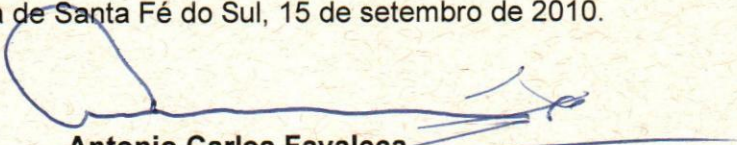
Dia 21 – Dia da Árvore;

- NOVEMBRO

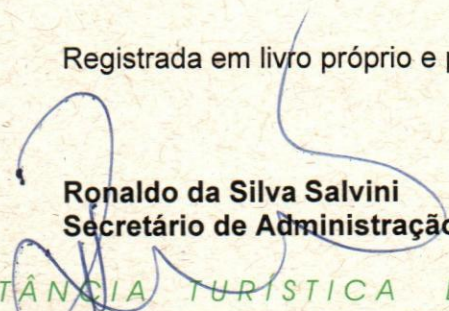
Dia 23 – Dia do Rio”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de setembro de 2010.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração